



## **PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – PAENE CAMPUS SÃO LOURENÇO DO SUL**

### **EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 026/2022**

A Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, por meio da Coordenação de Atenção ao Estudante – Campus São Lourenço do Sul, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista para atuação no Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas – PAENE/FURG.

**1. OBJETIVO:** Promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, por meio do apoio de bolsistas para interação pedagógica em sala de aula e/ou no ambiente universitário, com embasamento na Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE, ao qual o PAENE está vinculado.

### **2. MODALIDADE DA BOLSA OFERECIDA**

**2.1 Bolsa de Ambiente Universitário:** tem por finalidade oferecer apoio nas atividades realizadas pelos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas nos diferentes ambientes da universidade. O(A) bolsista de ambiente universitário é responsável, também, quando necessário, por promover a acessibilidade do material de estudo. O(A) bolsista de ambiente universitário apoiará, também, no acesso e desenvolvimento de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da FURG, entre outros, quando necessário.

### **3. REQUISITOS:**

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas;
- Estar regularmente matriculado na FURG – Campus São Lourenço do Sul;
- Estar cursando Bacharelado em Agroecologia a partir do 4º semestre;
- Ter disponibilidade para participar de formações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais.

### **4. ETAPAS DO PROCESSO**

**4.1 Inscrições:** através do e-mail: [praecampisls@furg.br](mailto:praecampisls@furg.br)

**Período:** 13/06/2022 até 17/06/2022

#### **4.2 Homologação das inscrições:**

**Data:** 20/06/2022.

A homologação das inscrições será divulgada no Mural da PRAE – Campus São Lourenço do Sul localizado no prédio 1 e no site [www.furg.br](http://www.furg.br) e da PRAE

#### **4.3 Das entrevistas**

**Data:** 22/06/2022, a partir das 8h30min.

**Local:** Sala de atendimento da PRAE – Campus São Lourenço do Sul.



O dia e o horário das entrevistas será comunicado por e-mail para cada candidato(a), no endereço eletrônico informado no ato de sua inscrição e também será divulgado no Mural da PRAE – Campus São Lourenço do Sul localizado no prédio 1, a partir de 21/06/2022

**Parágrafo Único: As entrevistas serão orientadas pelos requisitos apresentados no item 3.**

#### **4.4 Do resultado:**

Os resultados serão divulgados no Mural da PRAE – Campus São Lourenço do Sul localizado no prédio 1 e no site [www.furg.br](http://www.furg.br) e da PRAE a partir do dia 23/06/2022.

**5. VAGAS:** O edital prevê 1 vaga e terá suplentes entre os(as) estudantes classificados(as) e na medida em que surgir a demanda pelo PAENE, será aberta a vaga e convocado(a) o(a) bolsista.

#### **6. ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

- Acompanhar o(a) estudante com deficiência e/ou necessidades específicas na interação pedagógica ou no ambiente universitário;
- Elaborar um relatório mensal das atividades e encaminhar à coordenação do PAENE;
- Comunicar à coordenação do PAENE possíveis dificuldades dos(as) acadêmicos(as) assistidos(as) e suas demandas;
- Participar das atividades de formação e planejamento, promovidas pela PRAE sempre que for solicitado;
- Apresentar o trabalho desenvolvido durante o ano em evento promovido pela PRAE e, posteriormente, na Mostra de Produção Universitária - MPU/FURG.

#### **7. VALOR DA BOLSA**

O valor mensal da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 20 horas semanais ou R\$ 300,00 (trezentos reais) para 10 horas semanais, de acordo com a necessidade de atuação. Previsão de início em 01/07/2022, com término em 31/01/2023. Caso necessário a bolsa será renovada para o ano de 2023, desde que existam demandas de atendimento e atividades acadêmicas em andamento.

**Obs.:** O rompimento do contrato PAENE se dará a qualquer tempo nos referidos anos letivos, em razão de trancamento da matrícula, desistência do atendimento ou do curso pelo(a) estudante atendido(a) pelo PAENE, assim como, se houver descumprimento das atribuições do(a) bolsista. A carga horária do(a) bolsista está condicionada à necessidade do(a) estudante atendido pelo PAENE, podendo ocorrer alterações durante o ano letivo.

Informações pelo e-mail: [praecampisls@furg.br](mailto:praecampisls@furg.br)

São Lourenço do Sul, 09 de junho de 2022.

Daiane Teixeira Gautério  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
(A via original encontra-se assinada.)